



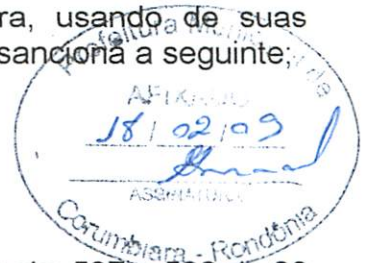
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2192
E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 688 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS: 537,
538, e 547, CRIA VALORES DE
GRATIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:



LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais: 537 e 538 de 20 de Março de 2006; e 547 de 18 de Maio de 2006.

Art. 2º - As gratificações que tratam as Leis citadas no artigo anterior passarão a vigorar a partir da data da publicação desta, conforme especificado no Anexo I parte que integram a presente Lei.

Parágrafo Único – As Gratificações nos termos do Anexo I, serão para compensar os serviços extraordinários executados fora do horário normal de trabalho, realizados aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial as leis citadas no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito – Corumbiara 18 de Fevereiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei Municipal 688/09
foi publicado no Diário Oficial do Município
no período de 18/02/09 a 18/03/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Decreto nº 001/09 em 18/02/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009



LEI MUNICIPAL Nº. 688 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS: 537, 538, e 547, CRIA VALORES DE GRATIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANEXO I
VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

Lubrificadores	R\$ 400,00
Mecânicos	R\$ 400,00
Motoristas	R\$ 470,00
Operadores de Máquinas	R\$ 400,00
Operadores de Moto-Serras	R\$ 400,00

Gabinete do Prefeito – Corumbiara 18 de Fevereiro de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009